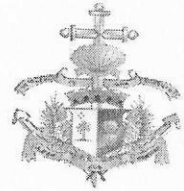


Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OFÍCIO Nº 044/25-GP
Assunto: Solicitação

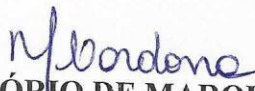
Ilha Comprida, 24 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente para solicitar junto a Vossa Excelência, se digne determinar a substituição das folhas 02, dos Projetos de Lei nºs 032/2025, 033/2025 e 037/2025, por possuírem erros de grafia no artigo 1º, que prejudicam sua interpretação.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

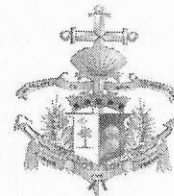
Atenciosamente,


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM
24 / 02 / 25
16:43
Ramaldi

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 032/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

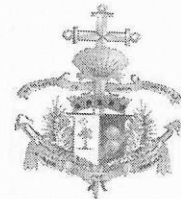
02	EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.05	DIVISÃO DE SERVIÇOS				
17.512.0006.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS				
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110.000	119	648.000,00
TOTAL					R\$ 648.000,00

Artigo 2º A suplementação será coberta com a anulação parcial da seguinte dotação abaixo:

02	EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.01	DIVISÃO DO TRANSPORTE COLETIVO				
15.453.0006.2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	86	64.000,00
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM				
15.452.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIV. DE MANUT. VIÁRIA E DRENAGEM				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	89	182.000,00
02.24.04	DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA				
17.512.0006.2073	LIMPEZA URBANA				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	97	55.000,00
02.24.05	DIVISÃO DE SERVIÇOS				
17.512.0006.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1	110.000	101	71.000,00

fls

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 033/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

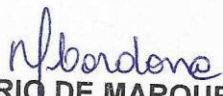
Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.27	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0037.208	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
6				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92	500.022	1.200,00
TOTAL				R\$ 1.200,00

Artigo 2º O recurso estimado para o atendimento da dotação acima será coberto com o superávit financeiro destinado a devolução do recurso da Proteção Social – Alta Complexidade.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 037/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

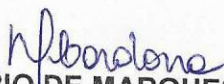
Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 28.893,59 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	98	801.006	28.893,59
TOTAL				R\$ 28.893,59

Artigo. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o saldo do exercício de 2024 do repasse pela Secretaria da Saúde, através da Emenda Voluntária nº 2024.071.63020, para custeio.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal